

CNM: 120576.2.0094838-63

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP
BEL. GERALDO LUPO
 OFICIAL



MATRÍCULA

94838

FICHA

01

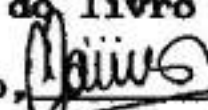
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
 Barueri, de setembro de 19 94

IMÓVEL:- UM TERRENO com a área de 40.294,00 metros quadrados, SÍTIO PEDRA RACHADA, Estrada Velha de Itú, em Jandira, dentro das seguintes divisas e confrontações: "a área faz frente e divisa para a Estrada que vai ligar Jandira à Via Castelo Branco, começando num ponto em linha perpendicular à estaca 30 do DER. limite da faixa de domínio, da Estrada e distante do eixo central da estrada até onde faz divisa, seguindo a estaca em direção à Via Castelo Branco, numa distância de mais ou menos 40,00 metros; daí deflete à esquerda 90º, seguindo numa distância de 174,00 metros em linha reta, fazendo divisa com terras da Inspetoria Salesiana do Sul do Brasil, deflete novamente à esquerda 90º seguindo 61,00 metros em linha reta, fazendo divisa com a Inspetoria Salesiana do Sul do Brasil; deflete à direita 7,20 graus, seguindo numa distância de 190,00 metros em linha reta, fazendo divisa com terrenos de terceiros; daí deflete à esquerda 97,20 graus seguindo numa distância de 140,00 metros, fazendo divisa com Melhoramentos de Jandira Ltda., deflete à direita 75,15 graus, seguindo mais ou menos 24,00 metros até atingir a divisa com a faixa do DER. , fazendo divisa com Melhoramentos de Jandira Ltda., deflete à esquerda 101,45 graus, seguindo a faixa do limite de domínio da Estrada que liga Jandira à Via Castelo Branco, até encontrar o limite de propriedade de Umberto Bernaca; deflete à esquerda 90º seguindo em linha reta mais ou menos 57,00 metros, deflete à direita 90º, seguindo numa distância de 35,00 metros, deflete à direita 90º, seguindo em linha reta mais ou menos 57,00 metros até atingir a divisa com o DER; deflete à esquerda 90º seguindo a faixa de limite de domínio da Estrada até atingiro ponto de partida.-

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 23123 32 91 0001 01 000.1

PROPRIETARIAS:- SOCIEDADE ANONIMA DE MATERIAIS ELETRICOS "SAME", inscrita no CGC/ME sob nº 60 651 270/001, estabelecida à Rua Sande nº 90, Vila Leopoldina - São Paulo - Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 8217, feita aos 31.01.74, às fls. 168, do livro 3-F, deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,  (Maurício Carvalho Lima).

O Oficial,  (Bel. Geraldo Lupo).

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRLL-6HQE5-3H62C>

Valide aqui este documento

onr

Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh9tEB8J.



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

94838

FICHA

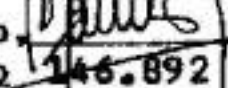
01

VERSO

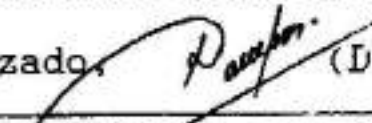
Av. 01: Barueri, 12 de setembro de 1.994.
 Procede-se a presente averbação à vista do requerimento de 08 de agosto de 1.994, devidamente legalizado, para ficar constando que em 27.04.89 a Sociedade Anônima de Materiais Elétricos - SAME, teve sua razão social alterada para "SAME = SOCIEDADE ARTEFATOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA", conforme se verifica da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária e de Transformação em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 756 849, ora apresentada.-

O Escrevente Autorizado,  (Maurício Carvalho Lima).-

Av. 02:- Barueri, 12 de setembro de 1.994.-
 Procede-se a esta averbação à vista do requerimento datado de 08 de agosto de 1.994, da PIRELLI CABOS S.A., sociedade por ações, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, 740, 3º andar, São Paulo - Capital, inscrita no CGC/MF. sob nº 61 150 751/0001-89, representada por Pío Gavazzi, para constar que tendo sido a proprietária SAME = SOCIEDADE ARTEFATOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA., incorporada pela requerente, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, de 20.09.93, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 161 241/93-1 em 15.10.93, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo aos 28.10.93, o imóvel objeto da presente matrícula, passou a integrar o patrimônio dela incorporadora. Valor do terreno:- CR\$74.969.817,50 (expressão monetária da época).-

O Escrevente Autorizado,  (Maurício Carvalho Lima).-
 Protocolo Microfilme nº 146.892 : Rolo nº 1.669

Av. 03:- Barueri, 11 de novembro de 1996.
 Procede-se esta averbação, à vista do mesmo requerimento a ser mencionado na averbação seguinte, para constar que a Estrada que vai ligar Jandira à Via Castelo Branco, para a qual o imóvel objeto desta matrícula faz frente, passou a denominar-se "ACESSO JOAO DE GOES", conforme se verifica da certidão municipal apresentada.

O Esc. Autorizado,  (Domingos Sávio de Campos Urso).

Av. 04:- Barueri, 11 de novembro de 1996.
 Procede-se esta averbação, à vista nos termos do requerimento datado de São Paulo, SP, aos 22 de novembro de
 - - - (continua na ficha 002) - - -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRLL-6HQE5-3H62C>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh91EB8J.

CNM: 120576.2.0094838-63

-continuação da ficha 001-

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 11 de outubro de 1996.

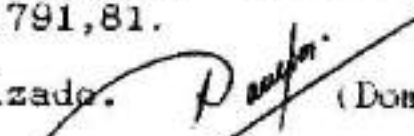
MATRÍCULA

94838

FICHA

002

1995, assinado pelo Diretor Superintendente da proprietária PIRELLI CABOS S/A, já qualificada, com firma reconhecida, para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula foram construídos dois prédios sendo um deles com a área de 11.750,00 m2, destinado à indústria; e o outro com a área de 1.800,00 m2, destinado para escritórios, restaurante, enfermaria, vestários femininos e masculinos; foi exibida a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Jandira, expedida em 15.08.1995, da qual consta que supra citadas edificações estão cadastradas na Municipalidade de Jandira, sob os números 23123 32 91 0001 01 000 e 23123 32 91 0001 02 000, **que recebeu o número 479, da Acesso João de Goes**, para constar ainda que foi exibida a CND/INSS, expedida pelo MPS/INSS, ag. de Santo André, SP, aos 20.09.1996, sob n. 460.468 série "G", e ficou arquivada na pasta própria n. 26, sob o n. de ordem "255". Valor atribuído às construções:- R\$144.791,81.

O Esc. Autorizado,  (Domingos Sávio de Campos Urso).

Protocolo microfilme: 159.388 Rolo: 2185

R. 05:- Barueri, 23 de Junho de 1997.

Pela escritura lavrada aos 11.06.1997, às fls. 114, do livro nº 1207, no 27º Serviço Notarial da cidade e comarca de São Paulo, Capital, a proprietária PIRELLI CABOS S/A., já qualificada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, à título de venda e compra, a ANTONIO CAPOZZI, brasileiro, engenheiro, RG. 1 001 574 SP, CPF/MF. 002 429 858 15, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ALMA ELVIRA ADAMO CAPOZZI, brasileira, do lar, RG. 1 131 762 SP, CPF/MF. 213 818 918 02, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, à Rua João Moura, nº 1552; e, RAYMUNDO CAPOZZI, brasileiro, solteiro, maior, economista, RG. 691 306 SP, CPF/MF. 006 143 008 00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Maranhão, nº 320, apto 141, pelo preço certo e ajustado de R\$2.134.000,00, integralmente pagos.

O Esc. Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

Protocolo Microfilme: 163.751 Rolo: 2.353.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C>



Valide aqui este documento

ONR

Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh91EB8J.



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

94.838

FICHA

002

VERSO

Av.06/94.838, em 10 de outubro de 2.002.

AVERBAÇÃO "EX-OFFÍCIO"

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto no parágrafo 1º (parte final), do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado, localiza-se no Distrito e Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, ficando assim, neste particular, retificada a presente matrícula, em virtude da omissão, quando da abertura desta.

O Escrevente Autorizado,

Adeмир Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Lêda Maria de Amorim
Escrevente Autorizado

Av.07/94.838, em 28 de abril de 2.008.

Pelo Formal de Partilha datado de 22 de fevereiro de 2.008, expedido pelo D. Juízo de Direito da 6ª Vara da Família e das Sucessões do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos de inventário (processo n.º 100.2006.193.253-1), e certidões n.ºs. 7442/2008 e 7443/2008, datadas de 26 de fevereiro de 2.008, expedidas pela Prefeitura do Município de Jandira, deste Estado, procede-se à presente averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente, em área maior, através das inscrições cadastrais n.ºs. 23123.32.91.0001.01.000 e 23123.32.91.0001.02.000.

O Escrevente Autorizado,

Audilio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.08/94.838, em 28 de abril de 2.008.

Pelo Formal de Partilha mencionado na Av.07 desta, extraído dos autos de inventário (processo n.º 100.2006.193.253-1) dos bens deixados por falecimento de RAYMUNDO CAPOZZI (CPF/MF n.º.006.143.008-00, ocorrido em 01/08/2.006, no estado civil de solteiro), verifica-se que nos termos da partilha homologada por sentença proferida aos 24 de janeiro de 2.008, que transitou em julgado aos 11 de fevereiro de 2.008, o imóvel matriculado, avaliado em R\$2.673.954,75 (incluindo outros dois imóveis), foi **PARTILHADO na proporção de 1/3 parte ideal** para cada um dos herdeiras: 01) ANTONIO CAPOZZI, engenheiro, RG. n.º.1.001.574-SSP/SP, CPF/MF. n.º.002.429.858-15, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal n.º. 6.515/77, com ALMA ELVIRA ADAMO CAPOZZI, do lar, RG. n.º. 1.131.762-SSP/SP, CPF/MF. n.º. 213.818.918-02, brasileiros, residentes e

(Continua na ficha 003)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh91EB8J.

CNM: 120576.2.0094838-63

Continuação da ficha 002

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

94.838

FICHA

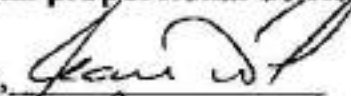
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 28 de abril de 2.008.

domiciliados na Rua João Moura, nº. 1.552, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; 02) ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES, administradora de empresas, RG. nº.5.900.595-SSP/SP, CPF/MF. nº.006.257.358-62, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com JOSÉ ROBERTO CARVALHO MEIRELLES, administrador de empresas, RG. nº.7.313.445-SSP/SP, CPF/MF. nº.010.190.808-33, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dona Helena Salles Gusmão, nº. 229, casa 7, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; e, 03) EDUARDO ADAMO CAPOZZI, brasileiro, divorciado, industrial, RG. nº.5.026.790-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.524.027.898-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Mello Alves, nº. 685, 6º andar, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. Valor Venal proporcional de R\$1.031.806,90.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado


O Oficial,


 Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial


Av.09/94.838, em 28 de abril de 2.008.

Pelo Formal de Partilha mencionado na Av.07 desta, extraído dos autos de inventário (processo nº. 100.2006.193.253-1) dos bens deixados por falecimento de RAYMUNDO CAPOZZI, procede-se à presente averbação, para constar que o imóvel matriculado, atribuído aos herdeiros, fica gravada com a cláusula vitalícia de **INCOMUNICABILIDADE**, extensiva aos frutos e rendimentos.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


 Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

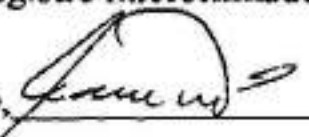
Protocolo microfilme nº 270.126

Rolo 5.002

Av.10/94.838, em 15 de dezembro de 2.015.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que a partilha consubstanciada no R.08 desta, refere-se a metade ideal, ou seja, 50% do imóvel matriculado, e não como constou, no citado registro, que fica, neste particular, retificado; estando o Formal de Partilha que deu suporte aquele registro microfilmado nesta Serventia sob nº 270.126, no rolo nº 5.002.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

Av.11/94.838, em 17 de dezembro de 2.015.

Procede-se esta averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da Subseção XV do Capítulo XX, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e do

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C>Valide aqui
este documento

Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh91EB8J.

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
94.838FICHA
003

VERSO

Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2.014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.O.U. de 30 de julho de 2.014, e, pelo Ofício nº 229/2015, expedido pela Seção de Dissídios Coletivos do TRT - 2ª Região, datado de 09 de dezembro de 2015, expedido pela Secretaria de Dissídios Coletivos da Justiça do Trabalho - 2ª Região, extraído do processo TRT DCG nº 1001662-78.2015.5.02.0000 - PJE, requerida por RAYTON INDUSTRIAL S/A, CNPJM.F. Nº 60.419.744/0001-77, contra SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO E REGIÃO, CNPJ/MF. nº 62.248.620/0001-00, , para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI; ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES e ANTONIO CAPOZZI**, já qualificados.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 401.773

Rolo 6.858

Av.12/94.838, em 20 de janeiro de 2.016.

Procede-se esta averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da Subseção XV do Capítulo XX, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e do Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2.014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.O.U. de 30 de julho de 2.014, e, pelo Ofício nº 003/2016, expedido pela Seção de Dissídios Coletivos do TRT - 2ª Região, datado de 11 de janeiro de 2016, expedido pela Secretaria de Dissídios Coletivos da Justiça do Trabalho - 2ª Região, extraído do processo TRT DCG nº 1001662-78.2015.5.02.0000 - PJE, requerida por RAYTON INDUSTRIAL S/A, CNPJM.F. Nº 60.419.744/0001-77, contra SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO E REGIÃO, CNPJ/MF. nº 62.248.620/0001-00, para constar que, foi determinado o cancelamento total da indisponibilidade de bens, constante da Av.11, desta matrícula, em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI; ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES e ANTONIO CAPOZZI**, já qualificados.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 403.113

Rolo 6.878

Av.13/94.838, em 31 de março de 2.017

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30

(Continua na ficha 004)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRLL-6HQE5-3H62C>

ONR

Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh9rEB8J.

CNM: 120576.2.0094838-63

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 31 de março de 2017.MATRÍCULA
94.838FICHA
004

de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial do 1º Ofício Cível Central da Comarca de Barueri – SP – TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, emanada do processo nº 1000084042016, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 28 de março de 2.017 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201703.2816.00261454-IA-021), para constar que, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANTONIO CAPOZZI**, CPF/MF. nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado,  **Laiza Cristina Bernardo**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 424.553

Rolo 7.174

Av.14/94.838, em 12 de junho de 2.017

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial do 1º Ofício Cível Central da Comarca de Barueri – SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída do processo nº 1000084042016 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201703.2816.00261454-IA-021), e respectiva Ordem de Cancelamento Total (Protocolo de Cancelamento nº 201706.0516.00299060-TA-480), veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 05 de junho de 2017, para constar que **foi determinado o CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, constante da Av.13, desta matrícula, em nome de ANTONIO CAPOZZI**, CPF/MF nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado,  **Laiza Cristina Bernardo**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 428.788

Rolo 7.222

Av.15/94.838, em 23 de abril de 2.018.

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara Cível do Foro de Barueri-SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 10000831920168260299, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de abril de 2018, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201804.1612.00488430-IA-021, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANTONIO CAPOZZI**, CPF/MF nº 002.429.858-15.

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C>Valide aqui
este documento

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh91EB8J.



Valide aqui este documento

MATRÍCULA 94.838 FICHA 004 VERSO

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos.

Protocolo microfilme nº 445.507

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Rolo 7.435

Av. 16/94.838, em 03 de outubro de 2.018.

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara Cível do Foro de Barueri-SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 10017925520178260299, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de setembro de 2018, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201809.2616.00613494-IA-220, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANTONIO CAPOZZI**, CPF/MF nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos.

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 455.832

Rolo 7.547

Av. 17/94.838, em 15 de maio de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara Cível do Foro de Barueri-SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 10017925520178260299, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 30 de abril de 2019, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201904.3012.00784488-TA-880, **foi determinado o CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.16 desta**, em nome de ANTONIO CAPOZZI, CPF/MF nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos.

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 467.334

Rolo 7.694

Selo Digital nº 1205763E1000AV17M94838190

Av. 18/94.838, em 15 de maio de 2019.

(Continua na ficha 005)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C>



Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh91EB8J.

CNM: 120576.2.0094838-63

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 15 de maio de 2019.MATRÍCULA
94.838FICHA
005

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara Cível do Foro de Barueri-SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 10000831920168260299, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 30 de abril de 2019, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201904.3011.00784470-TA-400, **foi determinado o CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.15 desta**, em nome de ANTONIO CAPOZZI, CPF/MF nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos***Fabiana Ferreira Santos**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 467.335

Rolo 7.694

Selo Digital nº 1205763E1000AV18M9483819Y

Av.19/94.838, em 09 de julho de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008527820195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de junho de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.2913.01203069-1A-360, **foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos***Fabiana Ferreira Santos**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 489.343

Rolo 7.970

Selo Digital nº 1205763G1000AV19M94838209

Av.20/94.838, em 09 de julho de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela

(Continua no verso)

CNM: 120576.2.0094838-63

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

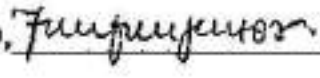
94.838

FICHA

005

VERSO

Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008527820195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de junho de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.2915.01203585-IA-960, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado,  Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

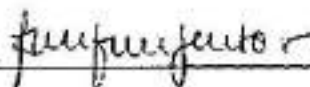
Protocolo microfilme nº 489.433

Rolo 7.970

Selo Digital nº 1205763G1000AV20M9483820G

Av.21/94.838, em 22 de outubro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00010215820145020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de outubro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.1619.01356929-IA-720, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado,  Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 496.572

Rolo 8.043

Selo Digital nº 1205763G1000AV21M94838200

Av.22/94.838, em 22 de outubro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho
(Continua na ficha 006)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRLL-6HQE5-3H62C>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de AtendimentoEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh91EB8J.

CNM: 120576.2.0094838-63

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 22 de outubro de 2020.

MATRÍCULA

94.838

FICHA

006

da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00010215820145020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de outubro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.1619.01356929-IA-720, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANTONIO CAPOZZI**, CPF/MF nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 496.573

Rolo 8.043

Selo Digital nº 1205763G1000AV22M9483820M

Av.23/94.838, em 22 de outubro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAPEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00010215820145020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de outubro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.1619.01356929-IA-720, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 496.574

Rolo 8.043

Selo Digital nº 1205763G1000AV23M9483820K

Av.24/94.838, em 03 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10015439720165020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de novembro de 2020, sob o

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C>Valide aqui
este documento

:onr

Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh91EB8J.



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
94.838

FICHA
006
VERSO

Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.1112.01388465-IA-180, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 498.451

Rolo 8.071

Selo Digital nº 1205763G1000AV24M9483820I

Av.25/94.838, em 03 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10015439720165020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.1112.01388465-IA-180, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANTONIO CAPOZZI**, CPF/MF nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 498.452

Rolo 8.071

Selo Digital nº 1205763G1000AV25M9483820G

Av.26/94.838, em 03 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10015439720165020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.1112.01388465-IA-180, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

(Continua na ficha 007)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh9rEB8j.

CNM: 120576.2.0094838-63

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NÓKUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 03 de dezembro de 2020.

MATRÍCULA

94.838

FICHA

007

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Protocolo microfilme nº 498.454

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Rolo 8.071

Selo Digital nº 1205763G1000AV26M9483820E

Av.27/94.838, em 03 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10003062320195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.2903.01411705-IA-230, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Protocolo microfilme nº 499.632

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Rolo 8.071

Selo Digital nº 1205763G1000AV27M9483820C

Av.28/94.838, em 03 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10003062320195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.2903.01411705-IA-230, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANTONIO CAPOZZI**, CPF/MF nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh91EB8J.



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
94.838

FICHA
007
VERSO

Protocolo microfilme nº 499.635

Rolo 8.071

Selo Digital nº 1205763G1000AV28M9483820A

Av.29/94.838, em 03 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10003062320195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.2903.01411705-IA-230, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 499.634

Rolo 8.071

Selo Digital nº 1205763G1000AV29M9483820B

Av.30/94.838, em 16 de abril de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008523420195020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de março de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.1210.01527299-IA-909, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, *Carolina Baltor Valério*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 509.354

Rolo 8.162

(Continua na ficha 008)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C>

onr

Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh91EB8J.

saec

Serviço de Atendimento

CNM: 120576.2.0094838-63

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

MATRÍCULA

94.838

FICHA

008

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de abril de 2021.

Selo Digital nº 1205763G1000AV30M9483821N

Av.31/94.838, em 16 de abril de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008523420195020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de março de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.1210.01527299-IA-909, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*

Carolina Baltor Valei.
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 509.355

Rolo 8.162

Selo Digital nº 1205763G1000AV31M9483821L

Av.32/94.838, em 27 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006474920195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.2312.01781494-IA-830, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANTONIO CAPOZZI**, CPF/MF nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 520.853

Rolo 8.250

Selo Digital nº 1205763G1000AV32M9483821J

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh91EB8J.

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

94.838

FICHA

008

VERSO

Av.33/94.838, em 27 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006474920195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.2312.01781494-IA-830, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 520.854

Rolo 8.250

Selo Digital nº 1205763G1000AV33M9483821H

Av.34/94.838, em 27 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006474920195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.2312.01781494-IA-830, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 520.855

Rolo 8.250

Selo Digital nº 1205763G1000AV34M9483821F

Av.35/94.838, em 27 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional

(Continua na ficha 009)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C>

ONR

Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh91EB8J.

CNM: 120576.2.0094838-63

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

ONS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

94.838

FICHA

009

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de agosto de 2021.

de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006474920195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.2314.01781734-IA-570, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, JaninaCarolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 520.856

Rolo 8.250

Selo Digital nº 1205763G1000AV35M9483821D

Av.36/94.838, em 10 de setembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006434620185020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de setembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.0715.01806104-IA-800, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, JaninaCarolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 522.063

Rolo 8.258

Selo Digital nº 1205763G1000AV36M9483821B

Av.37/94.838, em 10 de setembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C>Valide aqui
este documento

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh91EB8J.

CNM: 120576.2.0094838-63

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

94.838

FICHA

009

VERSO

da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006434620185020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de setembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.0715.01806104-1A-800, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 522.093

Rolo 8.258

Selo Digital nº 1205763G1000AV37M94838219

Av.38/94.838, em 23 de setembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10002338520185020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de setembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.2111.01826663-1A-220, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 523.269

Rolo 8.267

Selo Digital nº 1205763G1000AV38M94838217

Av.39/94.838, em 23 de setembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10002338520185020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de setembro de 2021, sob o

(Continua na ficha 010)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRLL-6HQE5-3H62C>

:onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de AtendimentoEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastaigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh91EB8J.

CNM: 120576.2.0094838-63

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 23 de setembro de 2021.

MATRÍCULA

94.838

FICHA

010

Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.2111.01826663-IA-220, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, *João*Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 523.270

Rolo 8.267

Selo Digital nº 1205763G1000AV39M94838215

Av.40/94.838, em 26 de outubro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00018186820135020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 20 de outubro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.2018.01871702-IA-010, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, *João*Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 525.603

Rolo 8.288

Selo Digital nº 1205763G1000AV40M9483821M

Av.41/94.838, em 26 de outubro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00018186820135020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 20 de outubro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.2018.01871702-IA-010, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANTONIO CAPOZZI**, CPF/MF nº 002.429.858-15.

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRLL-6HQE5-3H62C>Valide aqui
este documento

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh91EB8J.

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

94.838

FICHA

010

VERSO

O Escrevente Autorizado, JoséCarolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 525.604

Rolo 8.288

Selo Digital nº 1205763G1000AV41M9483821K

Av.42/94.838, em 26 de outubro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00018186820135020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 20 de outubro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.2018.01871702-IA-010, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de EDUARDO ADAMO CAPOZZI, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, JoséCarolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 525.605

Rolo 8.288

Selo Digital nº 1205763G1000AV42M9483821I

Av.43/94.838, em 18 de julho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000155720185020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de julho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.0616.02233616-IA-420, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de EDUARDO ADAMO CAPOZZI, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira SantosFabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

(Continua na ficha 011)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh9rEB8J.

CNM: 120576.2.0094838-63

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

94.838

FICHA

011

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de julho de 2022.

Protocolo microfilme nº 545.645

Rolo 8.465

Selo Digital nº 1205763G1000AV43M9483822E

Av.44/94.838, em 18 de julho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000155720185020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de julho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.0616.02233616-IA-420, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado,

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 545.646

Rolo 8.465

Selo Digital nº 1205763G1000AV44M9483822C

Av.45/94.838, em 06 de outubro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008827220195020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 03 de outubro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.0314.02383120-IA-370, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado,

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 552.873

Rolo 8.522

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C>

Valide aqui este documento



onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh91EB8J.

CNM: 120576.2.0094838-63

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

94.838

FICHA

011

VERSO

Selo Digital nº 1205763G1000AV45M9483822A

Av.46/94.838, em 06 de outubro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008827220195020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 03 de outubro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.0314.02383120-IA-370, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, *Juan**Carolina Baltor Valério*
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 552.874

Rolo 8.522

Selo Digital nº 1205763G1000AV46M94838228

Av.47/94.838, em 19 de janeiro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005787320195020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de janeiro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.1708.02515036-IA-450, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, *Juan**Carolina Baltor Valério*
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 559.911

Rolo 8.593

Selo Digital nº 1205763G1000AV47M94838234

(Continua na ficha 012)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C>

.onr

Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.brEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh91EB8J.saec
Serviço de Atendimento

CNM: 120576.2.0094838-63

REGISTRO DE IMÓVEISCOMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO CORELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

MATRÍCULA

94.838

FICHA

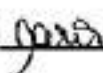
012

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de janeiro de 2023.

Av.48/94.838, em 19 de janeiro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005787320195020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de janeiro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.1708.02515036-IA-450, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, **Carolina Baltor Valério**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 559.912

Rolo 8.593

Selo Digital nº 1205763G1000AV48M94838232

Av.49/94.838, em 23 de maio de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 28 de abril de 2023 (protocolo de penhora online: PH000463547), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 34º Ofício Cível, do Foro Central, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 11269394320168260100), movida por AJAXJUD – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 10.269.029/0001-27, contra ANTONIO CAPOZZI, CPF/MF nº 002.429.858-15; EDUARDO ADAMO CAPOZZI, CPF/MF nº 524.027.898-01; e, ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES, CPF/MF nº 006.257.358-62, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 20 de abril de 2023, **a fração ideal correspondente a 50,00% do imóvel matriculado** (sendo 16,6666% de propriedade de ANTONIO CAPOZZI; 16,6666% de propriedade de EDUARDO ADAMO CAPOZZI; e, 16,6666% de propriedade de ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES), **foi PENHORADA**, juntamente com os imóveis objetos das matrículas nº 11.834, 72 e 94.839, deste Registro de Imóveis; e, com os imóveis objetos das matrículas nº 22.568, 22.569, 22.571, 22.575 e 22.578, do Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Serra Negra, deste Estado), sendo de R\$13.174.228,69, o valor da dívida, tendo sido nomeados fiéis depositários, os
(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C>Valide aqui
este documento

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de AtendimentoEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh91EB8J.

CNM 120576.2.0094838-63

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

94.838

FICHA

012

VERSO

executados, **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**; e, **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, ambos já qualificados.

O Escrevente Autorizado, *Manoela Martins Z. Spinelli*

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 566.885

Rolo 8.676

Selo Digital nº 120576321000AV49M9483823S

Av.50/94.838, em 07 de novembro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005643320195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de outubro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202310.2514.03002124-IA-660, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, *Carolina Baltor Valério*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 580.174

Rolo 8.790

Selo Digital nº 1205763G1000AV50M9483823H

Av.51/94.838, em 07 de novembro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005643320195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de outubro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202310.2514.03002124-IA-660, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

(Continua na ficha 013)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh91EB8J.



Valide aqui este documento

CNM 120576.2.0094838-63

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FRIDERICCO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

MATRÍCULA
94.838

FICHA
013

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 7 de novembro de 2023

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 580.175

Rolo 8.790

Selo Digital nº 1205763G1000AV51M9483823F

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araguaia, 190 - Alphaville - Barueri - SP.
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
PEDIDO Nº 511917 - DATA DO PEDIDO : 01/08/2024

Certifico que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a(s) ALIENAÇÃO(ÕES) E, CONSTITUIÇÃO(ÕES) DE ONUS REAIS, bem como CITAÇÃO(ÕES) em AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTORIAS, até a data de 31 de julho de 2024 (último dia útil anterior à data de expedição desta certidão), integralmente noticiados na presente cópia. Certifico ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº 94838) nos termos do parágrafo primeiro do artigo nº 19, da Lei Federal nº 6.015/73, foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.190-2, de 24 de agosto de 1901, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

O Município de Jandira integrou o 11º Registro de Imóveis de São Paulo, no período de 01.01.1949 a 10.11.1968. Passou a integrar-se ao Registro de Imóveis de Cotia no período de 10.11.1968 a 13.10.1969 e atualmente integra-se a este Registro de Imóveis de Barueri - SP.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. (NSCGJSP, XVI, 60) (ESTE PRAZO DE VALIDADE É EXCLUSIVAMENTE PARA EFEITOS NOTARIAIS).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFR-6HQE5-3H62C>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sH9rEB8J.

Assinado digitalmente por DEBORA GALDINO BRANDÃO FERRARI - ESCRIVENTE AUTORIZADA - 01/08/2024 às 10:34:18

- Ao Oficial.....: R\$ 42,22
 - Ao Estado.....: R\$ 12,00
 - Ao IPESP.....: R\$ 8,21
 - Ao Reg.Civil.: R\$ 2,22
 - Ao Trib.Just.: R\$ 2,90
 - Ao Município: R\$ 0,84
 - Ao FEDMP...: R\$ 2,03
 - Total.....: R\$ 70,42
- Certidão impressa às '10:34:34' horas do dia 01/08/2024.
 - Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
 - Pedido: 511917
 - Nº Selo: 1205763C3511917001000124Z
 - SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

